



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.601/2023 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 10 de novembro de 2023.

Referente: **Requerimento nº 250/2023**  
**16ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3321/2023	21/11/2023 16:13:57	066.XXX.XXX-62

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 250/2023**, de autoria do Nobre Vereador Tarcisio Carvalho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 327/2.023- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 06 de novembro de 2023

**MEMORANDO nº 327/2.023 - SME**

À Secretaria Municipal de Governo – SMG  
Departamento Técnico Legislativo  
At. Sr<sup>a</sup> Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Requerimento CMC nº 250/2023**

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 250/2.023**, através do qual o nobre Vereador Tarcísio Carvalho requer da Administração Municipal que informe: “1 – Existe atualmente algum serviço de transporte escolar provido pelo município de forma gratuita às crianças que frequentam as creches municipais; 2 – Em caso positivo, quantos alunos são beneficiados e em quais bairros?; 3 – Caso não existir, há planejamento para implementar o transporte escolar para essas crianças? ”.

Informamos que, atualmente, são atendidos 291 alunos da Educação Infantil – Creche devido estas crianças estarem em situação de vulnerabilidade social ou por terem que frequentar Unidades Escolares distantes de sua residência como no caso do Ponanduva, Lago Azul ou Anhanguera.

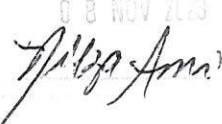
Esclarecemos, ainda, que o transporte escolar deve ser ofertado de forma obrigatória apenas para os alunos da Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por se tratarem de ensino obrigatório para os alunos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**Prof. Dr. Régis Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30  
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060  
Telefone:(11) 4446-0040

1

08 NOV 2023  


15:50h



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 250 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
3057/2023

DATA / HORA  
19/10/2023 09:34:20

USUÁRIO  
120.XXX.648-12

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade,

- 1- Existe atualmente algum serviço de transporte escolar provido pelo município de forma gratuita às crianças que frequentam as creches municipais?
- 2- Em caso positivo, quantos alunos são beneficiados e em quais bairros?
- 3- Caso não existir, há algum planejamento para implementar o transporte escolar para essas crianças?

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, em atendimento a várias mães e demais cidadãos que procuraram o meu gabinete para expressar tais questionamentos, devido residirem em bairros distantes das creches existentes e necessitam de transporte para seus filhos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 31/10/23  
às 10h37

Michelle Alves  
Agente Administrativo  
16.910

TARCISIO CARVALHO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 30ª sessão \_\_\_\_\_  
com \_\_\_\_\_ votos favoráveis,  
\_\_\_\_\_ votos contrários e  
\_\_\_\_\_ abstenção  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo